



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

**ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS APLICADAS**

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte  
2 minutos, no *Campus* das Auroras, em Redenção/CE, realizou-se a 30ª (trigésima) sessão  
3 ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), mediante prévia  
4 convocação, sob a presidência da professora Rosalina Semedo de Andrade Tavares e com  
5 o comparecimento dos conselheiros: Profa. Sâmia Nagib Maluf, Vice-Diretora do ICSA;  
6 Prof. Pedro Rosas Magrini, Coordenador do Curso de Administração Pública, presencial;  
7 Profa. Sandra Maria Guimarães Callado, Coordenadora Interina do Curso de  
8 Administração Pública, a distância; Prof. Alain Souto Rémy e Prof. José Weyne de Freitas  
9 Sousa, representantes dos docentes do ICSA; Lisiane Martins de Macedo, representante  
10 dos técnicos administrativos e Laís da Silva Alves, representante dos discentes do curso  
11 de Administração Pública, presencial. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo  
12 *quórum*, a senhora presidente deu início à sessão, com a solicitação da aprovação da  
13 participação de representantes da Empresa Júnior, os discentes Maria Roniele Paiva do  
14 Nascimento e Luís Carlos de Lima Rabelo, na reunião do Conselho. O prof. Alain Rémy  
15 solicitou que fosse registrado em ata, que a solicitação feita pela presidente estava sendo  
16 ilegal, pois não poderia haver a proibição da participação dos estudantes. A presidente  
17 explicou que estava fazendo a solicitação por se tratar de uma prática corriqueira dentro  
18 da universidade, sendo utilizada em outras instâncias da Unilab das quais ela participa.  
19 Seguiu explicando que quando, por algum motivo, alguém que não seja conselheiro/a  
20 solicita participar de reunião de um conselho ou colegiado, deve-se pedir permissão aos  
21 conselheiros/as ou membros daquele colegiado. Como um dos pontos de pauta se referia  
22 à Empresa Júnior, explicou que convidou os discentes da referida empresa para fazer  
23 relato e dar esclarecimentos a este Conselho como subsídio para ajudar nas discussões e  
24 decisões. Sendo assim, a presidente continuou com a matéria e a colocou em votação,  
25 sendo a participação dos discentes aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou a  
26 pauta que foi colocada em discussão. Sem discussão, a mesma foi aprovada por  
27 unanimidade. A presidente sugeriu a mudança na ordem dos pontos de pauta, iniciando  
28 pela Empresa Júnior. Sem discussão, a mudança de ordem dos pontos de pauta foi aceita  
29 por unanimidade. **1. Empresa Júnior:** A presidente explicou que a Empresa Júnior foi  
30 normatizada a partir da Resolução 28/2017/CONSUNI, de 18 de dezembro de 2017, e  
31 que o assunto sobre a mesma já havia sido discutido também no colegiado do curso de  
32 Administração Pública, presencial. Logo em seguida, concedeu a palavra aos  
33 representantes da Empresa Júnior, para apresentação do ponto. Os discentes iniciaram  
34 uma explanação a respeito dos objetivos da Empresa, e explicaram que, para obter o CNPJ  
35 e a aprovação do funcionamento da empresa, é necessária uma portaria assinada pela  
36 Universidade. Em discussão e com a posse da palavra, o prof. Alain Rémy, solicitou os  
37 projetos referentes à Empresa Júnior, pois explicou que precisaria desses documentos  
38 para avaliação. Após discussão, os representantes da Empresa Júnior se comprometeram  
39 a atualizar os documentos necessários de acordo com a resolução para fins de apreciação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

40 e aprovação. O prof. Alain Rémy sugeriu que após a empresa atualizar toda a  
41 documentação de acordo com as normas, a aprovação poderia se dar *Ad Referendum* pela  
42 presidente do Conselho. Após discussão, a matéria foi aprovada, sendo acordado que os  
43 documentos fossem atualizados e revistos pelos professores tutores da Empresa Júnior, e  
44 depois encaminhada à presidência do Conselho do ICESA. Logo depois, colocou em  
45 votação a retirada do ponto de pauta, por falta de documentos para análise e discussão.  
46 Sem discussão, a presidente colocou a matéria (retirada do ponto de pauta) em votação  
47 que foi aprovada por unanimidade. **2. Solicitação do professor Antônio Roberto Xavier,**  
48 **para participar como pesquisador voluntário em Programa de Pós-Graduação em**  
49 **Educação (PPGE), da UFC:** A senhora presidente informou a respeito da solicitação  
50 realizada pelo professor Antônio Roberto Xavier, para participar como pesquisador  
51 voluntário. Sem discussão, a matéria foi aprovada por unanimidade. **3. Relato de conduta**  
52 **discente antiética para eventual sanção disciplinar, semestre 2018.1, Disciplina de**  
53 **Direito Administrativo I, posto pelo professor Alain Souto Rémy:** A presidente iniciou  
54 explicando que o prof. Alain Rémy encaminhou ao Instituto o fato ocorrido durante a  
55 prova de uma de suas disciplinas, para análise da direção do ICESA. Seguiu informando  
56 que decidiu levar o caso para análise dos conselheiros até porque era o primeiro caso do  
57 tipo. Em discussão, o prof. José Weyne, solicitou ao conselheiro Alain Rémy, uma  
58 explanação a respeito do ocorrido. Com a palavra, o prof. Alain Rémy, iniciou a  
59 explicação do fato, relatando que o mesmo estava aplicando uma de suas provas e  
60 verificou um comportamento estranho de uma das alunas no momento da prova, com  
61 relação a um estojo que a mesma estava portando, o professor solicitou que a aluna lhe  
62 entregasse o estojo, logo em seguida verificou que dentro dele se encontrava um celular,  
63 que estava ligado, logo concluiu que a aluna estaria consultando o conteúdo da prova no  
64 celular, com isso solicitou sua prova, pois a mesma estava agindo de forma antiética ao  
65 realizar a prova utilizando consulta pelo celular. O prof. Alain Rémy, acrescentou que  
66 deveria haver uma sanção para a referida aluna e que ficasse registrado o ocorrido em seu  
67 registro acadêmico. Com a palavra, o prof. Pedro Rosas Magrini, expressou que o fato  
68 não deveria ter sido levado à direção, pois ele entende que o fato da aluna ficar com zero  
69 na prova já é uma sanção. Com a palavra, o prof. José Weyne sugeriu que a aluna deveria  
70 ser ouvida, para saber como procedeu essa situação. Falou ainda que as sanções não  
71 devem constar no histórico dos alunos, de acordo com as normas institucionais. A profa.  
72 Sandra Callado, disse que deveria sim haver uma sanção para alunos com essa conduta,  
73 e relatou um fato passado, em que duas alunas quase a agrediram em sala de aula, em  
74 razão da mesma questioná-las de estarem fazendo a prova usando consulta. A profa.  
75 Sâmia Nagib falou que a situação ocorrida com a professora Sandra havia sido lamentável  
76 e questionou o porquê de a mesma não ter levado o fato ocorrido ao Conselho. A profa.  
77 Sandra Callado respondeu que não havia levado o fato para o Conselho, pois a  
78 Universidade no período se encontrava em greve. O prof. Alain Rémy citou que os casos  
79 deveriam ser formalizados e que deveria haver uma repreensão por escrito. Após  
80 discussão, ficou decidido, por unanimidade, que a matéria não seria votada e que a direção  
81 tomaria providências cabíveis, observando as normativas. **4. Recurso contra resultado**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

82 *da eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Administração*  
83 *Pública, EaD:* A Presidente informou que recebeu um recurso a respeito do processo  
84 eleitoral para escolha da coordenação do curso de Administração Pública, a distância.  
85 Com a palavra, a profa. Sandra Callado explicou que o recurso colocado, apresenta  
86 algumas situações que ocorreram no processo eleitoral e com isso solicita que o resultado  
87 seja revisto. Falou ainda, que o horário da eleição não ocorreu de acordo com edital e que  
88 o professor João Coêlho não foi convocado para participar do processo eleitoral. A profa.  
89 Sâmia Nagib, falou que foi nomeada como presidente da Comissão que formulou o edital,  
90 com base na reunião ocorrida em 10/ 09/ 18, e que não foi comunicada pela coordenadora  
91 interina, professora Sandra Callado, sobre a agregação do professor João Coêlho, como  
92 integrante do corpo docente do curso de Administração Pública, à distância. Desta forma,  
93 a comissão eleitoral não teria como incluir um docente na votação, dado que a mesma  
94 não foi informada da incorporação do mesmo. Outro fato que a Presidente da Comissão  
95 Eleitoral ressaltou foi que na mesma reunião, a do dia 10/ 09/ 18, a mesma questionou  
96 junto à coordenadora e aos demais presentes na reunião, sobre a ausência de representação  
97 discente no processo eleitoral, conforme consta e reza em todas as instâncias deliberativas  
98 da Unilab, em que todos os segmentos acadêmicos são representados (docentes, discentes  
99 e técnicos administrativos) e participam das reuniões e das eleições. A profa. Sandra  
100 Callado respondeu que os alunos haviam sido convocados, mas que não tinham se  
101 manifestado. A profa. Sâmia Nagib ressaltou ainda que havia solicitado na reunião  
102 convocada pela coordenadora interina, professora Sandra Callado, que tal fato constasse  
103 em ata e que a mesma ainda não havia sido encaminhada pela coordenadora; apesar das  
104 reiteradas solicitações. A profa. Sâmia Nagib citou que os técnicos administrativos do  
105 ICESA, deveriam participar da eleição do curso de Administração Pública, a distância, em  
106 razão do curso estar vinculado ao ICESA, conforme decisão do Consuni, com isso os  
107 técnicos do Instituto deveriam participar do processo eleitoral. Disse ainda, que um dos  
108 membros da comissão, o professor Eduardo Soares Parente, havia sido convocado  
109 reiteradas vezes e, que, em algumas confirmou a presença, mas não compareceu.  
110 Entretanto, para dar prosseguimento ao processo eleitoral, os trabalhos prosseguiram,  
111 dado que existia quórum para tanto. Falou ainda, que a técnica Administrativa Lisiane  
112 Martins de Macedo, realizou todos os trâmites do processo eleitoral, em consonância com  
113 as normas para processo seletivo, adotados pela Unilab; mas depois que iniciou suas  
114 férias, a mesma foi substituída pelo técnico administrativo Carlos da Silva Cardozo. A  
115 profa Sâmia Nagib informou que os professores que faziam parte do colegiado do curso,  
116 foram convocados para participarem do processo eleitoral, mas não compareceram, falou  
117 ainda que o edital para eleição de coordenação e vice-coordenação do curso de  
118 Administração Pública, a distância, previa prazo para recursos, entretanto, nenhum  
119 recurso foi apresentado. Ainda com a palavra, a profa Sâmia Nagib comentou que não  
120 conseguia entender o pleito dos professores que querem anular o processo eleitoral, que  
121 ocorreu seguindo todos os trâmites com legitimidade. Disse ainda que a apresentação de  
122 um recurso fora do prazo no edital e fora da instância prevista pelo edital consubstancia  
123 em uma falta de respeito para com os colegas, com as normas da administração pública e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

124 para com o rito formal estabelecido pela Unilab. O prof. José Weyne relatou que todas as  
125 questões que estavam sendo levantadas no Conselho, deveriam ter sido apresentadas à  
126 comissão responsável pelo processo eleitoral. O prof. Alain Rémy, sugeriu a anulação do  
127 processo eleitoral e que os membros que participaram do processo eleitoral se  
128 abstivessem do voto no Conselho. O prof. José Weyne, disse que o primeiro passo seria  
129 os professores terem apresentado um recurso contra o processo para a comissão  
130 responsável pela eleição, e depois terem solicitado providências de outras instâncias. A  
131 profa. Sâmia Nagib, citou que o processo estava sendo colocado em descrédito em razão  
132 de alguns conflitos de interesses; pois o fato de alguns professores não terem ido votar  
133 não pode anular o processo, citou ainda que se havia problemas no processo, por que os  
134 professores não se manifestaram contra o mesmo, dentro da legalidade, ou seja,  
135 cumprindo o que estabelecia no Edital; mas que ao invés disso ignoraram todo o processo  
136 não respondendo às comunicações enviadas pela presidente da comissão eleitoral. Seguiu  
137 informando que os colegas da comissão a deixaram trabalhando sozinha em todo o  
138 processo e que os colegas entraram com um recurso em uma instância que o edital não  
139 previa e ainda fora do prazo. Ainda com a palavra, a profa. Sâmia Nagib destacou que  
140 não compreende o porquê dessa atitude dentro da Universidade, disse que estava se  
141 sentido extremamente desrespeitada. O prof. Alain Rémy perguntou se no edital havia a  
142 previsão de quem seriam os eleitores no processo eleitoral. A profa. Sandra Callado  
143 respondeu que seriam os representantes do colegiado do curso de administração Pública,  
144 a distância. O prof. Alain Rémy então respondeu, informando, que o que determina a  
145 eleição é o dia da convocação. Disse ainda, que há controvérsia sobre se o técnico  
146 administrativo deveria votar ou não, explicando que o fato de o técnico participar da  
147 comissão não o concede direito de voto na eleição. O prof. Alain Rémy, propôs que o  
148 processo fosse anulado, principalmente em razão da falta de quórum. O prof. José Weyne,  
149 propôs que o processo fosse reconhecido. Prof. Alain Rémy, propôs que a votação fosse  
150 nominal de acordo com as propostas. A presidente falou que deveria ser votado se o  
151 Conselho seria o órgão competente para analisar um processo fora do prazo e fora das  
152 instâncias corretas. O prof. Pedro Magrini, ressaltou que acharia melhor haver uma  
153 análise mais detalhada do processo, nesse caso falou que iria se abster da votação. A  
154 presidente indagou o porquê dos professores ao perceberem as irregularidades no  
155 processo não se manifestaram observando os prazos do edital, deixando para interpor  
156 recurso somente após o resultado final ser publicado, e ainda entrando com o processo na  
157 instância imprópria. Esclareceu que se o curso está vinculado ao ICESA, deve ter na sua  
158 composição do colegiado técnicos do ICESA. E apresentou a proposta de retirada do ponto  
159 de pauta, pois considera que o Conselho não tem competência para analisar o caso, pelo  
160 descumprimento do prazo e da instância recursal. Logo em seguida, sem mais discussão  
161 a presidente colocou a matéria de votação. A profa. Sâmia Nagib absteve-se da votação.  
162 O prof. Pedro Magrini, também se absteve. A profa Sandra Callado também se absteve  
163 da votação. O prof. Alain Rémy votou contra a retirada do ponto da pauta. O prof. José  
164 Weyne votou a favor da retirada do ponto de pauta. A conselheira Lisiane Martins de  
165 Macedo absteve-se e a presidente votou pela retirada do ponto de pauta. Não houve voto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA

166 discente, pois estava ausente. Portanto o ponto foi retirado de pauta por dois votos a favor,  
167 um contra e quatro abstenções. **5. Código de vagas ICSA:** A presidente informou que de  
168 acordo com informações da SGP, o ICSA perdeu o código de vaga com a remoção da  
169 professora Marília de Franceschi Neto, para o IEAD. Informou que o Instituto estava à  
170 época sob a direção da professora Maria Vilma Coelho Moreira Faria. Informou que não  
171 sabe se o processo foi apreciado pelo Conselho do ICSA, conforme dispõe o Estatuto e  
172 por isso solicitou o processo à SGP e está aguardando o envio. Após discussão, ficou  
173 acordado, por unanimidade, que assim que o instituto receber o processo este deve ser  
174 avaliado se passou pelo Conselho e em que termos. E, se necessário passar pelo Conselho  
175 para apreciação e decisão e depois se for o caso solicitar o código de vaga novamente  
176 para o ICSA. **6. Espaços ICSA:** A presidente explicou que pediu uma reunião com a  
177 Proplan para pedir a vinda da Coordenação do Curso de administração Pública,  
178 presencial, para o campus das Auroras e foi surpreendida com a proposta de mudança do  
179 ICSA para o Campus dos Palmares. Indicou que trouxe o assunto para o Conselho por  
180 entender que este Conselho deve analisar o assunto. O prof. Pedro Magrini, informou que  
181 o curso não tem aulas lotadas em Palmares, disse ainda que o curso possui o maior número  
182 de entradas de estudantes e que as salas de Palmares não comportam o número de  
183 estudantes por entrada. Falou ainda, sobre os problemas de acessibilidade que o *Campus*  
184 apresenta e que os discentes, que dela necessita, ficariam extremamente prejudicados. A  
185 presidente sugeriu que o coordenador iniciasse um documento, apresentando todos os  
186 fatores e uma justificativa para ser apresentada às instâncias competentes sobre a  
187 mudança do curso para Palmares. Esse documento poderia ser aprimorado por outros  
188 conselheiros também. A proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a  
189 tratar, a presidente agradeceu o comparecimento dos conselheiros e declarou encerrada a  
190 reunião, às treze horas e trinta minutos. xx

Aprovação:

1. Rosalina Smedo de Andrade Tavares (Presidente) \_\_\_\_\_
2. Sâmia Nagib Maluf \_\_\_\_\_
3. Pedro Rosas Magrini \_\_\_\_\_
4. Sandra Maria Guimarães Callado \_\_\_\_\_
5. Alain Souto Rémy \_\_\_\_\_
6. José Weyne de Freitas Sousa \_\_\_\_\_
7. Lisiane Martins de Macedo \_\_\_\_\_
8. Laís da Silva Alves \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**